PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1537 | 25/11/2025

Sumário

Executivo 2
Atos Oficiais 2
Concursos/Processos Seletivos 3
Decretos 9
Diversos 9
Extratos 17
Licitações e contratos 18
Portarias 20
FIPAC 22
Processo Administrativo 22

Executivo

Atos Oficiais

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 012/2025

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através de "ASSINATURA ELETRÔNICA", da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.788.560/0001-72, junto à instituição bancária BANCO DO BRASIL – Agência 3839-3, criando respectivamente suas senhas:

I – **BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 2.700/23, inscrito no CPF nº 123.XXX.XXX-93;

II – **ANA JÚLIA PORTO DA SILVA BARRETO**, Chefe de Coordenadoria de Tesouraria, nomeada através da Portaria nº 566/2025, inscrita no CPF sob o nº 159.XXX.XXX-01.

Parágrafo Único – Para os fins da delegação de que trata este artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto, com assinatura de ambos os servidores indicados neste artigo.

Art. 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas as transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 013/2025

ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 013/2025 DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE SERVIDORES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E TRANSAÇÕES BANCÁRIAS, ATRAVÉS DE "ASSINATURA ELETRÔNICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegado aos seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através de "ASSINATURA ELETRÔNICA", da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.788.560/0001-72, junto à instituição bancária BANCO ITAÚ – Agência 4842, criando respectivamente suas senhas:

I – **BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, nomeado através da Portaria nº 2.700/23, inscrito no CPF nº 123.XXX.XXX-93;

II – **ANA JÚLIA PORTO DA SILVA BARRETO**, Chefe de Coordenadoria de Tesouraria, nomeada através da Portaria nº 566/2025, inscrita no CPF sob o nº 159.XXX.XXX-01.

Parágrafo Único – Para os fins da delegação de que trata este artigo, a movimentação das contas bancárias deverá ser realizada em conjunto, com assinatura de ambos os servidores indicados neste artigo.

Art. 2º - Ficam delegadas aos servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Fazer transferência, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas as transações de ordem financeira possíveis;

II – Solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL SEMECTEL Nº 318/2025

EDITAL SEMECTEL Nº 318/2025

RESULTADO PARCIAL - CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no item 7.1. do Edital SEMECTEL 316/2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL após análise de documentos dos candidatos inscritos no Concurso Interno de Remoção.

Informa ainda que, com base no item 7.2. do referido Edital, os candidatos poderão impetrar recursos com justificativa, em caso de discordância da análise do presente resultado, no **dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), das 09h às 17h,** na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, localizada na Praça Castelo Branco, nº 5, Prainha, Arraial do Cabo/RJ.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

ANEXO I - RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO INTERNO PARA REMOÇÃO

Colocação	FUNÇÃO	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA	OBS:
1°	INSPETOR DE ALUNOS A	33480	06/02/2020	TATIANA DA SILVA ELIAS	28/06/1980	30	30	0	60	VERA FELIZARDO	HELENA SARAIVA RODRIGUES	DEFERIDO

ANEXO II - RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO INTERNO PARA REMOÇÃO

Colocação	FUNÇÃO	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA	OBS:
1°	DOCENTE II C	33526	10/02/2020	RAFAELA THOMAZINI BASILIO ALVES	03/03/1992	30	15	13	58	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	DEFERIDO

ANEXO III - RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO INTERNO PARA REMOÇÃO

Colocação	FUNÇÃO	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA	OBS:
1°	SUPERVISOR EDUCACIONAL B	33583	17/02/2022	MÔNICA LUCIANA LABES	04/09/1966	30	45	0	75	JOÃO TORRES	ADIR FIRMO ALVES CUNHA	INDEFERIDO- DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEMECCTEL Nº 05- ARTIGO 12 °

ANEXO IV - RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO INTERNO PARA REMOÇÃO

Colocação	FUNÇÃO	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA	OBS:
1°	DOCENTE II C	33514	06/02/2020	MARCIELE RODRIGUES DO CARMO	08/04/1983	40	30	12	82	FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	EMÍLIA CORREA DE MACEDO	DEFERIDO

ANEXO V - RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO INTERNO PARA REMOÇÃO

Colocação	FUNÇÃO	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA	OBS:
1°	DOCENTE II C	33092	23/02/2018	NATHALIA DA SILVA BARRETO	25/02/1979	40	30	8	78	ADOLPHO BERANGER JUNIOR	EMÍLIA CORREA DE MACEDO	DEFERIDO

ANEXO VI - RESULTADO PARCIAL DO CONCURSO INTERNO PARA REMOÇÃO

Colocação	Função	Matrícula	Data da Admissão	Nome	Data de nascimento	Experiência nos últimos 10 anos	Assiduidade	Qualificação Profissional	Pontos	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO PRETENDIDA	OBS:
1°	DOCENTE II C	33054	23/02/2018	ROSELY APARECIDA MOURA CÂMARA	12/06/1972	30	45	15	90	Mª DO SOCORRO DANTAS	SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO- DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SEMECCTEL N° 05- ARTIGO 12 °
2°	DOCENTE II C	33253	14/02/2019	MIRIÁ MARCIA DOS SANTOS SOARES MEYER	04/11/1970	30	45	12	87	Mª DO SOCORRO DANTAS	EMÍLIA CORREA DE MACEDO	DEFERIDO

3°	DOCENTE II C-38H	33268	21/02/2019	CARLA DA SILVA AZEVEDO	11/03/1979	30	45	10	85	Mª DO SOCORRO DANTAS	IÊDA CORRÊA DE MACEDO	DEFERIDO
4°	DOCENTE II C-38H	33046	23/02/2018	JOSIMERY DE VASCONCELOS MEDEIROS	24/04/1959	30	45	6	81	Mª DO SOCORRO DANTAS	SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
5°	DOCENTE II A-38H	33676	21/03/2022	SIMONE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	06/09/1975	20	45	13	78	Mª DO SOCORRO DANTAS	SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	DEFERIDO
6°	DOCENTE II C	33677	04/03/2022	SUZANA RIBEIRO MACHADO	21/05/1989	20	45	10	75	Mª DO SOCORRO DANTAS	EMÍLIA CORREA DE MACEDO	DEFERIDO

EDITAL DE QUARTA CONVOCAÇÃO - CARGO DE AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO, VIGIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua publicação no dia 11 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecerem ao local e horários discriminados abaixo:

- Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/nº, Bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.

Cargo	Colocação Geral	Dia e Horário
Agente Controlador de Trânsito	**142º ao 162º**	**03/12 e 04/12 de 09h às 11h30min e de 14h às 16h30min**
Vigia	**89º ao 100º**	**03/12 e 04/12 de 09h às 11h30min e de 14h às 16h30min**

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
c. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 11 de dezembro de 2024);

b. Cédula de Identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site d*o Tribunal Superior Eleitoral;

f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho;

i. Comprovante de endereço residencial;

j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

n. Laudos Médicos nos moldes solicitados no item 2.20 do Edital do dia 11-12-2024 – para pessoa com deficiência (PCD);

o. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

Importante se faz mencionar que fora convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação:

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.497 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 339.758,85** (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
786	1759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.074	3.1.90.00.00.00	R$ 339.758,85
Total	R$ 339.758,85				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R$ 339.758,85** (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo nº 6756/2025.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.498 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R$ 242.966,95** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
785	1546	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.00.00.00	R$ 242.966,95
Total	R$ 242.966,95				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1° são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2025, no valor **R$ 242.966,95** (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), na fonte de recurso 1546 - Transferência de FUNDEB - Complementação da União - ETI, conforme processo administrativo nº 6755/2025.

Art. 3° - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

ATA 1/2025 - 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2025

ABERTURA DA SESSÃO: Ao décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Primeira Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Dallas, número cento e trinta e um, bairro Canaã. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)- Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, Emídio Fernandes e Larissa Rios; representando o NEABC (Associação Raízes) – Noemi Martins, Neli Sampaio, Maria Marta da Silva, Alex Ferreira e Camila Cristina de Campos; representando a APESCARPGIN – Roberta Cristine da Silva; representando a FIPAC – Dilcimar dos

Santos; representando o IEAPM – Rômulo Barreto; representando a FUNTEC – Yaci Galo. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Pedro Henrique de Mello Correa cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **Item 1 - Resolução SEMAS / SECOU.** Daiana (SEMAS) explica que, a secretaria de Obras e Urbanismo manifestou o interesse de, em conjunto com a Secretaria de Ambiente e Saneamento, criar a resolução em questão que dispõe sobre a simplificação dos procedimentos de licenciamento para obtenção de licença ambiental, licença de construção para edificações e para atividades enquadradas como inexigíveis de licença ambiental no município de Arraial do Cabo. A ideia é que, a partir da publicação da resolução, nos processos de licenciamento de obras, a SECOU passe a fazer a análise técnica dos aspectos edilícios e urbanísticos e a SEMAS se limite a averiguar a regularidade ambiental da intervenção pretendida. A resolução foi disponibilizada aos conselheiros para análise prévia e foi realizada a leitura na assembleia para que os membros do conselho pudessem dar suas contribuições. Os conselheiros não constataram a necessidade de se fazer alterações no documento, que foi aprovado pela assembleia. Em seguida foi abordado o **Item 2 – Revisão da lei do CMMA.** A palavra foi passada para Emídio (SEMAS) que elucida que a proposta de nova lei de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente dispõe sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 1.262, de 3 de setembro de 2002, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) e suas alterações, e estabelece nova disciplina para sua criação e dá outras providências. Foi feita a leitura da proposta da nova lei de criação do CMMA e os conselheiros puderam tirar suas dúvidas e propor alterações. Anteriormente, foi disponibilizado um formulário para que os conselheiros e pessoas que participam das reuniões com frequência pudessem colaborar com a criação da nova lei. Inicialmente, os membros atuantes que manifestaram o interesse de permanecer no CMMA, serão mantidos e posteriormente, haverá eleições bienais para compor o conselho. Foi também proposto pelos conselheiros que a eleição seja feita sempre nas conferências municipais de meio ambiente para que haja transparência no processo, porém, Emídio (SEMAS) alertou para o risco de em algum momento a conferência não poder ser realizada e isso prejudicar o CMMA. Ele também esclareceu que existem outras maneiras de fazer a eleição de forma transparente. Também foi determinado que as reuniões vão ocorrer todos os meses, pois nem sempre será possível realizar reuniões a cada 30 dias devido a feriados e afins. . Nada mais havendo a ser tratado**, Pedro Henrique de Mello Correa (SEMAS**) agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Pedro Henrique de Mello Correia

Daiana Cabral

Larissa Rios

Roberta Cristine da Silva

Rômulo Barreto

Dilcimar dos Santos

ATA 2/2025 - 2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2025

ABERTURA DA SESSÃO: Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Segunda Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Capatazia da Colônia de Pesca situada na Avenida Pedro Francisco Sanches (Próximo a Praça) - Figueira. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) - Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, Emídio Fernandes, Isaquiel Lopes, Juliana Freitas, Yago Ferreira e Larissa Rios; representando o Instituto BW – Mariana Burato; representando o PESCARTE – Sheila Côrrea e Luís Cláudio Rangel; representando a Rede Observação – Camila Penna; representando a Sociedade Civil – Elisabeth Gomes, Pedro Gomes, Charles Pereira, Fabiana Quintanilha, Elias Fonseca, Luis Carlos de Almeida, Francisco Carlos da Silva, Adriana Lopes, Ana Célia Martins, Regilana Cordeiro e Elaine Fernandes; representando a Secretaria de Turismo – Natália Marques; representando a APAMA – Joel Dias; representando a APESCARPGIN – Rosemere Alves; representando a FUNTEC – Yaci Gallo; representando a Secretaria de Mobilidade Urbana – Marlon de Souza; representando o IEAPM – Aline Dias; representando a FIPAC – Dilcimar dos Santos; representando o IFRJ – David Barreto. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**,** Pedro Henrique de Mello Correa, cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada a leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Daiana (SEMAS) apresenta o **Item 1 – Projeto Plantando o Futuro / Arborização,** que foi lançado no mês de agosto pela SEMAS, com a ideia de melhorar a arborização urbana de Arraial do Cabo. O distrito possui bastantes áreas verdes e unidades de conservação, porém também possui canteiros e zonas onde pode haver plantios, melhorando ainda mais a arborização do local. O intuito do projeto é que a arborização no município não dependa apenas do pode público, principalmente nos distritos, onde o poder público muitas vezes tem dificuldade em estar presente. O projeto consiste na adoção de mudas por parte dos moradores, indicando canteiros para o plantio e auxiliando no cuidado das mudas. O vídeo de divulgação do projeto publicado nas redes sociais da SEMAS e da prefeitura foi apresentado na reunião. Ana Célia (Sociedade Civil) cita que em 2009 ela solicitou a SEMAS a supressão de uma árvore centenária que fica em frente a sua casa e que cresceu sobre os fios de alta tensão que ficam na rua. Daiana (SEMAS) explica os critérios para supressão de árvores. A supressão é realizada quando a árvore está acometida de pragas e quando oferece risco. O risco não precisa estar ligado à fiação da rua, pois para problemas como esse existe a poda de controle. A poda pode ser solicitada a Enel ou a prefeitura. Em comemoração ao dia da árvore (21 de setembro) será realizada uma ação de plantio no dia 24 de setembro na Praia Grande, referente à ação de recuperação que está sendo realizada no local. A palavra foi passada para Yago (SEMAS), que aborda o **Item 2 - Unidades de Conservação / Rota Cabista (Implantação da governança).** Yago (SEMAS) explica que a Rota Cabista é uma trilha de longo curso que possui 82km de extensão, que vão de uma ponta a outra de Arraial do Cabo e estão divididos em nove trechos. A trilha passa por áreas de dunas, laguna, e praias, dando a oportunidade aos trilheiros de explorarem o município de uma nova forma. Um dos objetivos da Rota Cabista é desenvolver na região o turismo de base comunitária e o turismo regenerativo. A trilha pode ser feita tanto no modal caminhada, como no modal ciclo turismo e foi lançada em julho de 2025. Atualmente a SEMAS trabalha o objetivo de fazer com que a Rota Cabista componha a Rede Nacional de Trilhas da portaria 500 do Ministério do Meio Ambiente. Já foram feitas atividades de efetivação do projeto de trilhas, como por

exemplo, o evento Um Dia no Parque, que ocorreu na Praia Grande, onde foi feita a trilha local e a observação da fauna e da flora nativa. Também foi feita a sinalização de um dos trechos, já que um dos critérios para que as trilhas façam parte da rede nacional é que elas sigam um padrão de sinalização. A ideia é que a Rota Cabista tenha participação popular do início à efetivação, como aconteceu na escolha do modelo do logotipo de "Pegada" da trilha, que possui elementos da cultura de Arraial do Cabo e que foram escolhidos com a votação da população. A ideia é que todos os trechos sejam sinalizados. Cada início de trecho possui uma placa informativa com os seus atrativos. Natália (Secretaria de Turismo) ressalta que o planejamento e a estrutura básica da Rota Cabista está sendo feita pelo poder público, mas a ação precisa da participação da comunidade. A população precisa entender a ideologia do projeto, que visa atrair turistas que não só apreciem a natureza exuberante de Arraial do Cabo, mais também zele por ela. O poder público precisa do olhar do morador para os pontos de atenção na rota e no novo tipo de turismo que se quer atrair. Natália (Secretaria de Turismo) sugere que cada região adote o trecho que a atravessa, ajudando no fomento do turismo no local. Em Figueira há um trecho que se estende da Praça até a Ponta da Acaíra. Daiana (SEMAS) ressalta que os problemas que se encontram em áreas verdes, como descarte de resíduos ou de insegurança podem ser solucionados quando se ocupa o espaço com trilhas, sinalização, visitas e o cuidado dos moradores, pois isso intimida os infratores. Daiana (SEMAS) também explica que não foram criadas novas trilhas. A SEMAS está ordenando caminhos que já existiam no município e unificação deles resulta no trajeto de 82km da Rota Cabista. Questionada sobre a possibilidade da instalação de lixeiras no local, Daiana (SEMAS) explica que o ideal é que o turista procure produzir o mínimo de lixo e que seja responsável pelo resíduo que gerar em vez de espalhar lixeiras pelo local que serão de difícil manutenção. A governança da Rota Cabista consiste em haver uma comunicação efetiva da comunidade com o poder público a respeito das necessidades do local para desenvolver as ações necessárias na trilha. A ideia é que as secretarias cuidem das trilhas, mas que a comunidade a assuma também, como aconteceu com a feira do Xaréu, que foi organizada pela Prefeitura, mas hoje já não depende exclusivamente dela para acontecer. Yago (SEMAS) informa que o intuito é que assumindo os trechos, as comunidades possam fazer com que cada um deles tenha sua personalidade e particularidades. Natália (Secretaria de Turismo) também atenta para o fato de que as trilhas necessitarão de pontos de apoio para os turistas, como locais para hospedagem, alimentação, entre outros. Além de oportunidades para os turistas vivenciarem um pouco da cultura da região, como por exemplo, conhecer a pesca ou o artesanato local, gerando renda para a comunidade e fomentando a cultura. Daiana (SEMAS) acrescenta que, no momento, a ideia é haver a estruturação e fortalecimento da gorvenança nos dois trechos da rota que já foram lançados: Acaíra e Baleias e Golfinhos (Pontal do Atalaia). O intuito é voltar nesses trechos com o grupo mobilizado para assumir a identidade do local, complementando a sinalização e a implementação efetiva da trilha. Daiana (SEMAS) inicia a Discussão do **Item 3 – Resíduos Sólidos** reconhecendo que existe certa deficiência na coleta no distrito de Figueira, porém a reclamação mais frequente é de que a coleta acontece em um horário e o descarte indevido acontece no horário seguinte. Emídio (SEMAS) ressalta que o serviço de coleta domiciliar é realizado pela Secretaria de Serviços Públicos e que a SEMAS está apenas procurando entender a demanda da população, principalmente em relação à coleta seletiva e gestão de resíduos orgânicos, para avançar nas melhorias dos diversos tipos de descarte. Daiana (SEMAS) afirma que, assim como no distrito sede, em Figueira é realizada a coleta seletiva, porém com menos frequência, pois a demanda do local é mais baixa. Sendo assim, é dada a preferência a locais onde a população está mais mobilizada, pois a demanda de Figueira não justifica o longo tempo de deslocamento até o local. Também há reclamações de descarte irregular de entulho, porém a prefeitura já possui o serviço de coleta de entulho, que deve ser solicitado pelos moradores quando houver a necessidade de descarte. Daiana (SEMAS) sugere que sejam divulgados através do conselho os contatos e as instruções para a população acionar o serviço. Ela também afirma que o descarte irregular pode ser denunciado no canal de denúncias da secretaria e, caso haja um flagrante, o responsável será autuado pela SEMAS. Daiana (SEMAS) afirma que alguns problemas de Figueira em relação a descarte de resíduos sólidos, necessidade de replantio, entre outros, são de responsabilidade do INEA e que a instituição será contatada para maiores esclarecimentos. Para problemas relacionados à proliferação de mosquitos transmissores de doenças, Daiana (SEMAS) indica que a população entre em contato com a Secretaria de Saúde para saber que departamento acionar. A palavra é passada para Juliana (SEMAS), que aborda o **Item 4 – Ações de Proteção e Bem Estar Animal.** Juliana (SEMAS) inicia agradecendo o apoio de todos os protetores animais e ressaltando que sem eles não seria possível executar a política pública de cuidados com os animais. Juliana (SEMAS) anuncia que a Secretaria de Ambiente e Saneamento criou mais um braço de ação de proteção animal, uma Ação de Combate a Esporotricose. A esporotricose é um fungo que se encontra em ambientes como: terra, palha, madeira, planta e tronco de árvores. Esse fungo muitas vezes se instala no organismo dos animais, principalmente os gatos, podendo adoecer não só os animais, mas os seres humanos também. A ação de combate acontece da seguinte forma: São agendadas consultas, o veterinário vai até a casa do tutor do animal, lauda o animal, gera uma receita e então um medicamento será doado ao animal. A ação é uma parceria da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo com a Secretaria de Ambiente e Saneamento. Alguns protetores animais já estão participando da Ação. Juliana (SEMAS) também explica que antigamente a SEMAS possuía um cadastro de protetores animais, que é extremamente importante, pois a política pública necessita de dados estatísticos. Porém, houve uma baixa adesão ao cadastro, pois muitos protetores não possuem acesso à internet, principal meio de divulgação do cadastro e das demais ações. Apenas 24 protetores cadastrados possuíam acesso à internet. Então o cadastro foi desburocratizado e no momento pode ser realizado por whatsapp, PDF ou telefone fixo. A mudança resultou na adesão de mais 18 protetores, somando 42 protetores cadastrados. No novo questionário de cadastro foi otimizada a contagem de animais atendidos pelos protetores, contabilizando animais de rua também. Questionada sobre controle e apreensão de cavalos nas ruas, Juliana (SEMAS) informa que a CIOSP – Central Integrada de Operações em Segurança Pública deve ser acionada. Para questões relacionadas a controle de zoonoses a recomendação é que a Secretaria de Saúde seja procurada para maiores informações. Juliana (SEMAS) também informa que a fiscalização da SEMAS criou um questionário relacionado a maus tratos aos animais, porém muitos protetores se negam a responder e não é possível acessar a casa deles sem autorização. Por isso a SEMAS recomenda que a denúncia de maus tratos seja acompanhada de provas palpáveis como fotos e vídeos. Recentemente uma ação de maus tratos pode ser concluída, pois o denunciante trouxe vídeos e fotos que comprovavam o fato, sendo possível o resgate do animal e notificação do seu tutor. É recomendado também que seja registrada uma ocorrência. Daiana (SEMAS) reforça que qualquer morador ou protetor animal de Arraial do Cabo que possua um animal que precisa de castração tem a sua disposição a Clínica Animal de Monte Alto, que funciona de segunda a sexta, em horário comercial, fazendo castrações gratuitas. A clínica possui um whatasapp para comunicação. Daiana (SEMAS) também informa que a SEMAS está dialogando com o Governo do Estado para trazer o programa estadual itinerante de castração, o castra móvel, para Arraial do Cabo. O distrito de Caiçara é um dos pontos preferenciais para receber o serviço. Problemas de ataque de cães também podem ser reportados ao canal de denúncias da SEMAS, para que haja

ações e monitoramento. Emídio (SEMAS) acrescenta que além das ações citadas por Juliana (SEMAS), também existem outras ações que podem ser realizadas, porém são necessárias algumas regulamentações legais para tirar do papel o que foi instituído pelo município através da lei da Política Municipal de Bem Estar e Proteção Animal, sendo assim, a SEMAS está trabalhando nessa pauta. O município também está no ano de elaboração do Plano Plurianual, que é o planejamento orçamentário de médio prazo do município, e nele foi incluído um plano específico para subsidiar a causa animal. No dia 29 de outubro de 2025 será realizada a reunião da Câmara Técnica da Causa Animal, que contará com a presença da Equipe da Secretaria dos Direitos Animais de Saquarema. Ana Célia (Sociedade Civil) sugere a realização de um evento de conscientização de tutores de animais sobre as responsabilidades no cuidado dos animais, alertando para a necessidade de castração, vacinação, entre outros. Dia 27 de outubro ocorrerá a campanha de vacinação antirrábica. Foi apresentado o **Item 5 – Dia Mundial de Limpeza.** Yago (SEMAS) informa que no dia 20 de setembro, em comemoração ao dia mundial de limpeza, ocorrerá simultaneamente o Torneio de Pesca de Pipa em Figueira e a Ação de Limpeza de Praias em Figueira e Caiçara, que também será uma atividade associada à Rota Cabista. A coleta dos resíduos sólidos passará por uma triagem e os dados irão para o banco internacional de dados, que fortalecerá as primeiras práticas relacionadas à rota. O evento contará com o apoio do poder público, iniciativas privadas, ONGs, universidades locais e associações de pescadores e moradores da região. O torneio de Pesca acontecerá de 8h às 14h e é uma iniciativa da Colônia de Pescadores em parceria com a Secretaria de Cultura. A Ação de Limpeza de Praia Acontecerá das 9h às 12h. Em Figueira haverá atividades de educação ambiental com projetos parceiros da Secretaria do Ambiente e Saneamento e em Caiçara, além das atividades, haverá a peça teatral infantil do Prolaguito, mascote da PROLAGOS. Os eventos serão divulgados no instagram oficial da SEMAS. A secretaria também irá apoiar as ações de limpeza subaquática da Marina dos Pescadores, no dia 19 de setembro, às 9h e a Limpeza na Praia Grande, no dia 20 de setembro, às 8h. No **Item 6 – Informes Gerais**, Daiana (SEMAS) anuncia que a Secretaria de Mobilidade Urbana solicitou a participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente. Os conselheiros aprovaram a participação da Secretaria em questão. Nada mais havendo a ser tratado**, Pedro Henrique de Mello Correa (SEMAS**) agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Pedro Henrique de Mello Correa

Daiana Cabral

Larissa Rios

Mariana Burato

Natália Marques

Joel Dias

Rosemere Alves

Yaci Gallo

Marlon de Souza

Aline Dias

David Barreto

ATA 5/2025 - 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2025

ABERTURA DA SESSÃO: Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Quinta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tókio, 76, Baleia, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)- Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, Emídio Fernandes e Larissa Rios; representando o NEABC (Associação Raízes) – Noemi Martins, Neli Sampaio, Maria Marta da Silva, Alex Ferreira e Camila Cristina de Campos; representando a APESCARPGIN – Roberta Cristine da Silva; representando a FIPAC – Dilcimar dos Santos; representando a APAMA – Joel da Silva Dias; representando a Secretaria de Finanças e Orçamento – Sérgio Loureiro Pinheiro. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Pedro Henrique de Mello Correa cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **Item 1 – Aprovação da ata anterior.** Todos os presentes receberam a ata da Quarta Reunião Ordinária do CMMA por e-mail para uma leitura prévia e aprovaram as atas em questão. Foi exposto o **Item dois - Prestação de Contas.** A palavra foi passada para Sérgio, contador da prefeitura, que apresentou a despesa e a receita do Fundo Municipal de Meio Ambiente no Ano de 2024. Sérgio apresentou o balancete referente ao mês de dezembro de 2024. Na conta corrente estava o valor de 10 reais, pois é feita uma aplicação financeira com o saldo, que na data de 31 de dezembro de 2024, era de 725 mil reais. Há um estoque para uso diário, para compra de material de consumo, o saldo em estoque na data da reunião é R$ 29.893,17. Futuramente, estará discriminado no fundo o saldo referente ao material de escritório, de limpeza, mantimento, entre outros. Por enquanto, está tudo alocado na mesma conta por uma questão sistêmica, explica Sérgio. Em seguida ele passa para a parte de imobilizados, que se refere ao que o fundo possui, como por exemplo: equipamentos, veículos, aparelho, entre outros. O saldo de imobilizados é de R$ 11 mil. Na seção de Bens Móveis Consolidados está tudo que é referente a máquinas, equipamentos e ferramentas. O campo Móveis Utensílios, tem um valor bem baixo, pois é destinado a materiais de cozinha. A parte de veículos possui saldo de R$ 221 mil. O setor dos passivos é referente às contas a pagar, os fornecedores, pagamento de imposto de renda, folha de pagamento, prestadores de serviço, entre outros. Sérgio também mostra a parte de superávit e explica que quando sobra algo o resultado é positivo e se houver um déficit, o resultado será negativo. No caso em questão, o resultado foi positivo. Passando para as despesas, Sérgio define que, na contabilidade, despesas são descritas como variações patrimoniais diminutivas, ou seja, foi subtraída dos recursos do fundo. Nessa seção estão as despesas com combustível, alimentos, os materiais que são utilizados na clínica animal, etc. O valor das despesas com material de consumo foi de R$ 27 mil. Na parte das diárias, que são os gastos que o funcionário tem de hospedagem, transporte e alimentação, quando vai para outro município fazer cursos ou participar de eventos. A parte prestação de serviços de pessoa física é referente à Locação do prédio onde a secretaria funciona e de Pessoa Jurídica diz respeito à prestação de serviços como água, energia elétrica, gás, e outros. Periódicos, é relativo a serviços e assinaturas periódicas. Serviço Bancário são as taxas bancárias da conta e Outros Serviços de Pessoa Jurídica abrange aluguel de equipamentos pesados como caminhão da poda e os veículos usados para atender às necessidades da secretaria. Sérgio segue a apresentação falando sobre a receita da secretaria, que é basicamente a taxa de

controle de fiscalização ambiental, que no ano de 2024 foi de aproximadamente R$ 33 mil reais. Esse valor não atenderia a secretaria, pois as despesas são bem superiores. Porém a secretaria possui o recurso arrecadado através do ICMS Ecológico, que a prefeitura recebe e repassa para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, sendo assim possível manter toda a estrutura da SEMAS. Caso seja comprovado que o valor arrecadado não supre a necessidade da secretaria, a prefeitura vai aportar o valor necessário. Questionado sobre a secretaria não possuir o próprio caminhão de poda, Sérgio explica a vantagem da locação, dizendo que, em caso de necessidade de manutenção a empresa que está locando é obrigada por contrato a fazer o concerto. A única coisa exigida do locatário é a forma de uso, para que não haja dano por mau uso. Sendo assim, é muito mais vantajoso do que comprar o veículo, pois é menos trabalhoso e custoso. Joel Dias (APAMA) questionou se o valor arrecadado através das multas aplicadas pela secretaria pode ser revertido em melhorias nos locais impactados pelas infrações cometidas. Pedro Henrique (SEMAS), explica que a lei não permite que isso seja feito. Emídio (SEMAS) acrescenta que as denúncia devem ser feitas visando a não execução do dano ambiental em prol da coletividade e não pensando numa melhoria pessoal. Ele também ressalta que é importante o conselho trazer sempre à tona os desafios enfrentados pelos pescadores no município, para que a pesca passe a ser mais valorizada e que futuramente possa haver projetos de redução dos danos causados pelos impactos ambientais das infrações cometidas no município e sugere que esses projetos sejam acompanhados pelo conselho. Sérgio retoma a apresentação mostrando a receita ordinária da secretaria no ano de 2024 que foi de R$ 99.314 e está vinculada a destinações de recursos. A secretaria também possuía um milhão e 500 mil reais repassados pela prefeitura, referente ao valor arrecado no ICMS Ecológico. Esse valor suporta toda a estrutura da secretaria. A seção de restos a pagar, é referente ao ano anterior, sendo saldo de caixa para poder cumprir as obrigações do ano posterior. Então, toda vez que a secretaria ou o fundo faz uma dívida ou contrato, como por exemplo, o contrato de locação do prédio ou locação do caminhão, ele é transferido para o ano seguinte para haver recurso em caixa para cumprir o contrato que só irá se findar no próximo ano. Então, no final do ano passado sobrou de restos a pagar, ou seja, dívidas que deveriam ser pagas no decorrer desse ano, 552 mil. O dinheiro que é arrecadado, tanto da prefeitura como do fundo, é aplicado automaticamente para não desvalorizar com inflação. Passando para o **item 2 - Proposta de Nova Lei de Criação do CMMA**, Emídio (SEMAS) faz a leitura da minuta da proposta da nova lei do CMMA e pede para que os conselheiros e participantes das reuniões do conselho façam suas sugestões de mudança do documento no formulário disponibilizado no grupo de whatsapp do conselho. Foi marcada uma reunião extraordinária no dia 14 de agosto para que os membros do conselho façam suas contribuições. No **item 3 – Composição do CMMA** foi reforçada a importância dos interessados em permanecer ou passarem a fazer parte do conselho enviar ofício indicando representante e suplente. Em relação ao **Item 4 – Causa Animal**, foi anunciada a criação da câmara técnica da causa animal que contará com a participação de protetores do município para que a secretaria continue avançando na pauta. No **Item 5 – Assuntos Gerais** foi solicitado que os interessados em compor a câmara técnica de unidades de conservação enviem ofício indicando representantes. Estava prevista a discussão do **Item – Apresentação do Instituto BW,** porém o Instituto BW não pode estar presente por motivos de força maior. O ponto de pauta foi retirado por decisão dos presentes e será debatido em uma próxima reunião. Nada mais havendo a ser tratado**, Pedro Henrique de Mello Correa (SEMAS**) agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Pedro Henrique de Mello Correa

Daiana Cabral

Larissa Rios

Roberta Cristine da Silva

Joel da Silva Dias

ATA 6/2025 - 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2025

ABERTURA DA SESSÃO: Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a Sexta Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Dallas, nº 131, Canaã - Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS) - Pedro Henrique de Mello Correa, Daiana Cabral, Emídio Fernandes Suelen Vidal e Larissa Rios; representando o NEABC (Associação Raízes) – Alex Ferreira e Maria Marta da Silva; representando a APESCARPGIN – Roberta Cristine da Silva; representando a FIPAC – Dilcimar dos Santos; representando a APAMA – Joel da Silva Dias; representando o IFRJ – David Barreto; representando o Instituto BW – Mariana Burato; representando o IEAPM – Aline Dias; representando o Projeto Animal – Ramon Amorim. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente**,** Pedro Henrique de Mello Correa, cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes e assinatura de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta e em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **Item 1 – Aprovação da ata anterior.** Todos os presentes receberam a ata da Primeira Reunião Extraordinária de 2025 por e-mail para uma leitura prévia e aprovaram as atas em questão. Em seguida foi exposto o **Item dois – Apresentação do instituto BW.** Mariana Burato, bióloga do instituto BW, explica que a instituição é uma ONG que fica localizada em Praia Seca - Araruama e atua com o resgate e reabilitação de animais selvagens e marinhos e educação ambiental. Desde 2022, o instituto também atua na reabilitação de animais selvagens resgatados pela SEMAS e depois devolve ao seu habitat natural ou faz o encaminhamento dos animais quando eles não podem voltar para a natureza. O interesse do Instituto BW em participar do conselho surgiu do fato da instituição estar localizada na divisa do território de Araruama e Arraial do Cabo. Em Araruama o instituto BW já participa do conselho municipal de meio ambiente e em Arraial do Cabo o instituto visa trazer as questões das praias de Pernambuca, Figueira, e Monte Alto, que é onde a instituição tem maior presença. Além disso, o Instituto BW também realiza atividades de educação ambiental no município e busca contribuir nesse quesito. Em relação aos animais marinhos, desde 2024, acontece o projeto de monitoramento de praias diariamente, via quadriciclo. E além desse monitoramento, a população pode acionar o instituto BW quando encontrar algum animal marinho morto ou encalhado nas praias de Pernambuca, Figueira, Monte Alto e Praia Grande, pois o Instituto BW é o responsável por resgatar e reabilitar esses animais. Mariana (Instituto BW) explica que o instituto poderá contribuir nas deliberações do conselho

referentes às pautas discutidas pela Secretaria de Ambiente, pois a instituição conta com outras quatro pessoas com ampla experiência de mais de 15 anos na área ambiental. Alex (NEABC) considera que seria importante o conselho contar com um representante do poder legislativo, visto que algumas questões debatidas no conselho precisam ser levadas a câmara dos vereadores. Emídio (SEMAS) explica que o conselho em si já é parte do sistema que está agregado ao órgão executor da política pública e questiona se seria realmente interessante para um órgão fiscalizador, a saber, o conselho, ter um representante do órgão executivo, mas reforça que se a plenária decidir que é importante, não vê problema na representação. Daiana (SEMAS) afirma que se a assembleia dos conselheiros concordarem, o convite aos vereadores para integrarem o conselho será reforçado. Ela também relembra que a lei que criou o conselho definia que o conselho tivesse um representante do legislativo. Daiana (SEMAS) passa a palavra para Suelen (SEMAS) para a apresentação do **Item 3 – Projeto Plantando o Futuro.** Suelen inicia explicando que o projeto Plantando o Futuro trata do plantio de mudas em áreas urbanas. A SEMAS percebeu a necessidade de plantar as mudas que recebe, já que, a cada supressão de uma árvore, a secretaria recebe a compensação de duas mudas. O projeto conta com um formulário disponível na Secretaria de Ambiente, onde os moradores podem indicar uma área disponível para plantio tanto no distrito, quanto na sede do município. O interessado deverá preencher esse formulário dizendo o endereço onde está esse canteiro e o seu tamanho e anexar fotos. Junto desse formulário, o morador irá preencher um termo de responsabilidade, se responsabilizando a ajudar a cuidar da muda junto com a SEMAS, podendo acionar a secretaria caso a muda precise de cuidados especiais. Feita a solicitação, o formulário será encaminhado a Suelen (SEMAS), que fará a vistoria do local indicado pelo munícipe para verificar se esse lugar vai comportar a muda ou se é pequeno demais. Se for pequeno, a SEMAS irá passar esse resultado para o interessado por e-mail, será questionado se há outro local de interesse e o termo de responsabilidade será desconsiderado. Se o canteiro for adequado, será encaminhada uma cópia do termo de responsabilidade do morador por e-mail, a muda será plantada no local e ele passará a ajudar no monitoramento dessa planta. Daiana (SEMAS) complementa trazendo a tona que no município de Arraial do Cabo alguns moradores plantam mudas sem levar em conta fatores como: o tamanho da calçada, a fiação presente na rua, a espécie da muda, que muitas vezes não é adequada, o tamanho do canteiro, etc. Diferente do que será feito no plantio através do Projeto Plantando o Futuro. Ela acrescenta que a secretaria tem recebido muitos pedidos de supressão e a cidade precisa continuar tendo áreas verdes. A maiorias das árvores suprimidas são de espécies exóticas, que tem sido substituídas por árvores nativas. O projeto será contínuo e a ideia é conscientizar as pessoas da necessidade de que haja mais árvores na cidade, porém Daiana (SEMAS) explica que a SEMAS quer o apoio da população para que os plantios sejam feitos onde os moradores realmente querem que haja arborização, para evitar que mais tarde essas árvores sejam suprimidas, além da necessidade de que os responsáveis pelas árvores ajudem a regá-las, visto que o número de mudas que a secretaria pretende plantar é alto e os técnicos não conseguiriam fazer esse serviço. O Projeto Plantando o futuro será mais bem divulgado para a população. Daiana (SEMAS) passa a palavra para Emídio (SEMAS) abordar o **Item 4 – Câmara Técnica das Unidades de Conservação.** Emídio (SEMAS) Explica que a ideia da câmara técnica em questão é que ela seja feita de forma participativa com o conselho para trabalhar pontualmente as demandas das unidades de conservação e trazer as principais deliberações e apontamentos para o conselho aprovar, nos mesmos moldes da câmara técnica da causa animal. O município de Arraial do Cabo possui algumas Unidades de Conservação criadas por lei orgânica e plano diretor que precisam ser regulamentadas para serem inseridas dentro do sistema de unidade de conservação e serem efetivadas. Para isso é necessário fazer a delimitação, pensar nos planos de manejo e na gestão da unidade. Inicialmente há certa urgência da regularização do Parque Natural da Praia do Forno, sendo assim, a SEMAS já está trabalhando nisso com o governo do estado através do ProUC, que é um programa do governo do Estado que dá apoio aos municípios na regularização de unidades de conservação. Então haverá um contato com o governo estadual que estará acompanhando esse trabalho, mas a ideia é fazer a regularização das unidades como um todo com a câmara técnica, para ampliar o olhar para as unidades de conservação. Daiana (SEMAS) informa que esse item esteve na pauta de uma reunião anterior, mas poucas pessoas se mobilizaram a participar da câmara. O intuito agora é saber se mais alguém deseja participar para que seja marcada uma reunião específica da câmara técnica com a finalidade de fazer a composição dos participantes dela e apresentar a resolução de criação da câmara que foi elaborada pela secretaria. Será encaminhado um ofício circular as instituições do conselho interessadas em participar da câmara técnica para que indiquem seus representantes. Daiana (SEMAS) inicia a discussão do **Item 5 - Regularização do Parque da Praia do Forno.** Ela esclarece que a secretaria está levantando alguns estudos da área, porque o parque foi criado através da lei orgânica, mas não foi delimitado e regulamentado e não segue o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), sendo considerado não existente. A prioridade da SEMAS no momento é regularizar o Parque da Praia do Forno. A secretaria já está em contato com a equipe técnica da SEAS (Secretaria Estadual de Ambiente e Saneamento), mais especificamente a equipe de gestores de território, subsecretaria que dá suporte prioritário a produção de estudo técnico de criação de unidades de conservação, que está fazendo o levantamento de dados secundários de fauna e flora. A SEMAS, por sua vez, está fazendo o levantamento fundiário da unidade. Davi (IFRJ) traz um resgate histórico, explicando que, na época da criação do Parque da Costa do Sol, a intenção da SEMAS e do INEA era de que as unidades pequenas que estão sobrepostas em outras unidades seriam extintas no município, até mesmo para fortalecer o parque, já que ele possui uma abrangência maior para captação de compensações financeiras e outras questões. Davi (IFRJ) sugere que o inteiro teor do processo de criação do Parque Estadual seja consultado no processo de regularização das unidades de conservação. Daiana (SEMAS) acrescenta que uma unidade de conservação não pode ser extinta sem justificativa, sendo assim, a consulta ao inteiro teor e o estudo que está sendo feito no momento pela secretaria irá ser importante para servir de embasamento para essa finalidade. Daiana (SEMAS) segue com o **Item 6 - Câmara Técnica da Causa Animal.** A equipe da SEMAS fez uma visita a Secretaria do Direito dos Animais em Saquarema com o objetivo entender a parceria que eles têm com os protetores animais, a legislação de valorização dos protetores que eles criaram e qual será a ação da SEMAS nos próximos meses. Daiana (SEMAS) afirma que a visita foi muito positiva, pois o município de Saquarema está muito avançado em relação à legislação referente ao cuidado com os animais domésticos, porque eles conseguiram ir de uma coordenadoria dos Direitos dos Animais para uma secretaria própria. A secretária foi vereadora por muitos anos e sempre trabalhou com a causa animal, tendo bastante conhecimento sobre a pauta sendo mais simples chegar a essa estrutura robusta. Emídio (SEMAS) explica que essa visita trouxe algumas ideias e instruções que a SEMAS vai, de alguma forma, tentar colocar em prática, mas nas condições que a secretaria possui no momento. O processo de doação de ração que está em andamento envolve outras secretarias e para ser executado precisa atender a muitas demandas burocráticas, o que faz com que o processo seja demorado, mas o trabalho tem avançado, na medida do possível. A preocupação no momento é respaldar o desenvolvimento de políticas públicas em favor dos animais e a secretaria tem avançado nisso através da câmara técnica, o levantamento dos protetores animais e o estudo das legislações criadas em

Saquarema para embasar as políticas públicas executadas lá que estão servindo de inspiração para que a SEMAS busque melhorias no município de Arraial do Cabo. Daiana ressalta que Juliana, coordenadora da causa animal, trouxe várias iniciativas interessantes. Em relação ao canal de denúncias da secretaria, quando se tratar de animais, as denúncias vão ser direcionadas à Juliana para ela acompanhar de perto as ações. Já houveram duas ações conduzidas pela coordenadora da causa animal com o apoio da equipe da SEMAS e do Fábio, veterinário da Clínica Animal. Foram duas solicitações sobre surto de esporotricose em duas localidades. Juliana recebeu a denúncia, fez contato com os denunciantes, O veterinário esteve nos locais, fez o laudo dos animais e a secretaria fez a doação de medicamentos. Para que a SEMAS tenha o embasamento que a necessário para as próximas ações, precisa ser feito o levantamento do quantitativo de animais de rua e protetores animais presentes no município. Para escrever os projetos e partir para outras ações mais complexas, será necessário o levantamento de dados. Juliana trouxe a proposta de criação de um portal de adoção animal, onde os protetores irão passar informações sobre os animais que estão disponíveis para adoção para que a SEMAS possa estar colaborando mais nesse sentido também. Para isso, a equipe jurídica da SEMAS estará estudando uma forma de viabilizar esse projeto. Ficou decidido que a câmara técnica da causa animal irá realizar reuniões bimestrais. Partindo desse princípio, a próxima reunião será em outubro. O intuito é trazer a equipe da Secretaria do Direito dos Animais de Saquarema para fazer uma apresentação do seu trabalho. Passando para o **Item 7 – Assuntos Gerais**, Alex (NEABC) pergunta sobre o andamento da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. Daiana (SEMAS) informa o produto já está finalizado e que houve o processo participativo, com as audiências públicas e o atendimento à solicitação do Ministério Público. Houve um questionamento do Ministério Público e da procuradoria do município para entender se a contratação de uma empresa para fazer a consultoria dos municípios para a revisão do plano era necessária ou se já não estava prevista no contrato. Então a secretaria aguardou o parecer do ministério público e da procuradoria e também identificou uns ajustes que precisaram ser feitos no documento do plano. O ProMEA também passa por um impasse parecido, ainda carecendo de ajustes para atender os critérios necessários para ser implementado. A expectativa é que até o final de 2025 o Plano Municipal de Saneamento Básico seja enviado para aprovação do poder legislativo. Aproveitando a mobilização do dia da árvore, a secretaria dará mais publicidade ao Plantando o Futuro e fará outras ações de plantio nas áreas que estão em recuperação. Yago, que é educador ambiental da secretaria tem representado a SEMAS em diversos eventos e mobilizações no mês de Agosto referente a mudanças climáticas. Esteve na Rio Innovation falando sobre escolas azuis e cultura oceânica e na semana do Festival de Cultura oceânica em Santos, também estará presente em um encontro com alunos de gestão ambiental no IFRJ para uma oficina de diagnóstico sobre o entendimento da população sobre gerenciamento costeiro e gestão do território. A ideia é pensar num instrumento que articule essas áreas para a criação de propostas executáveis. A SEMAS se preocupa com a pauta do território e a mudança climática e o oceano, pois futuramente deverá elaborar a versão municipal do plano de gerenciamento costeiro e o plano de mudanças climáticas. No dia 20 de setembro, dia mundial e limpeza de praias, acontecerá o projeto Arraial Sem Lixo, que é realizado todos os anos. A secretaria irá apoiar as empresas que estarão promovendo o evento. Na sexta-feira, dia 19, será realizada uma limpeza subaquática na marina dos pescadores e no sábado a ação de limpeza na Praia Grande. No dia 20 também será realizado um torneio de pesca de pipa em Figueira. A secretaria estará no evento promovendo educação ambiental e limpeza do local. Nada mais havendo a ser tratado**, Pedro Henrique de Mello Correa (SEMAS**) agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Larissa Rodrigues Rios Ribeiro (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Pedro Henrique de Mello Correa

Daiana Cabral

Larissa Rios

Roberta Cristine da Silva

Joel da Silva Dias

Roberta Cristine da Silva

David Barreto

Mariana Burato

Aline Dias

Ramon Amorin

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir a servidora **GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS,** Matrícula nº 65.021, da função de Fiscal e nomear a servidora **DANIELLE DE CARVALHO MONTEIRO MORALES**, matrícula nº 71.147, Cargo: Assessora de Análise e Instrução Processual, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **033/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 7005/2022, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

DANIELLE DE CARVALHO MONTEIRO MORALES

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 71.147

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir a servidora **SARA MENDONÇA BARRETO,** Matrícula nº 67.002, da função de Fiscal e nomear a servidora **CAMILA MOURA DE SOUSA**, matrícula nº **71.258**, Cargo: Assessora de Gabinete do Secretário II, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **034/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 226/2023, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

CAMILA MOURA DE SOUSA

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 71.258

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir a servidora **GIOVANA ROCHA DE VASCONCELOS,** Matrícula nº 65.021, da função de Fiscal e nomear a servidora **PRISCILA MUNIZ TAVARES GUARIENTO**, matrícula nº 65.832, Cargo: Assessora de Gestão Administrativa I, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **030/2022**, referente ao Processo Administrativo nº 555/2022, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º - A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

PRISCILA MUNIZ TAVARES GUARIENTO

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 65.832

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

EDITAL SEMECTEL Nº 317/2025

ADITAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROGRAMA BOLSA ATLETA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente aditamento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de novembro de 2025, Edição nº 1525:

1. OBJETO

1.1. O objeto desse Edital é alterar o ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o período de inscrições previsto no subitem 3.5. do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, anteriormente estabelecido para o período de 11 de novembro a 2 de dezembro de 2025, passando agora a vigorar até o dia **12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), das 09h às 17h.**

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 135/2025

PROCESSO N° 5698/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: AGENCIA ARTISTICA E ESPORTIVA ROCHA LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do grupo SWING E SIMPATIA por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do RÉVEILLON que acontecerá no dia 31 de Dezembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados á partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente

contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 079/2025

Processo nº: 3720/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação, de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2025,** fundamentada no Artigo 74, III, Alínea "f" , da Lei Federal nº 14;133/21.

Do Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços especializados em formação continuada, de natureza contínua, voltados ao aprimoramento profissional de professores e demais profissionais da Rede Municipal de Ensino, contemplando cursos, oficinas, consultorias pedagógicas, elaboração de materiais didáticos e emissão de certificações, conforme especificações detalhadas no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência, e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Contratada: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 11.288.680/0001-07

1.1.2. Razão da escolha da contratada : Conforme Justificativa no Termo de Referência

1.1.3. Valor global: R$ 2.874.756,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

1.1.4. Justificativa do preço: Conforme valor da proposta anexa ao Processo Administrativo nº 3720/2025

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2025.

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 56.963

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025	**Data limite de recebimento: 19/12/2025** **Horário: 10:00h** **Local: Praça Castelo Branco, nº 5 – Praia dos Anjos (Sede da Secretaria Municipal de Educação)**

Unidades Contratantes:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações via Chamada Pública, para o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para atendimento aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo, em atendimento a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Valor estimado
R$ 132.291,57 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Presidente da Comissão de Contratação
Sra. DANIELLI DE MORAES SUETH – matrícula 67.654 (Designada pela portaria SEMECCTEL nº 09)

Fundamento Legal
Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4121/24 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:
1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal LICITANET e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br. 2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e www.licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Portarias

PORTARIA Nº 3.105/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Charles Ferreira dos Santos**, GCM 2ª Classe – NV2, matrícula nº 33.002, admitido em 26/01/2018, **Licença Prêmio por Assiduidade,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/12/2025 e 30/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 6354/2024**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.106/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Jefferson Dutra Mulinario,** Motorista "D", matrícula nº 33.167, admitido em 12/04/2018, **Licença Prêmio,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/12/2025 e 10/01/2026, conforme Processo Administrativo nº 4315/2023**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.107/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Rodrigo Cristiano Maximilian Domingues de Vasconcellos Braga**, GCM Inspetor 3ª Classe – NV5, matrícula nº 8.866, admitido em 17/01/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/12/2025 e 30/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 6312/2024**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.108/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso I e artigo 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 20 em seu artigo 182, inciso IX,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luciana Ramalho da Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 8.182, admitida em 17/01/2001, **Licença Prêmio por Assiduidade,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/12/2025 e 30/12/2025, conforme Processo Administrativo nº 5358/2021**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.109/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 224/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Leny Ferreira de Abreu Faria**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.419, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária,** pelo período de 18/11/2025 e 16/05/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.110/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5580/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Rhuana Pessanha dos Santos Silva**, Secretária Escolar – NV1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 33.299, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária,** pelo período de 21/11/2025 e 19/05/2026, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 7 de dezembro de 1992.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.111/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Samanta Pimentel Fialho Bulcão de Figueiredo**, Auxiliar de Classe "A" – NV2, matrícula nº 33.122, admitida em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 28/11/2025 e 26/01/2026, conforme processo administrativo nº 1804/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.112/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Luthiana Guimarães Maurício Cardozo**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.220, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/06/2025 e 07/12/2025, conforme processo administrativo nº 1294/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Processo Administrativo

EDITAL DE PRIMEIRA RECONVOCAÇÃO - FIPAC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso de suas atribuições legais e, e em atendimento ao previsto no Item 11 do Edital FIPAC Nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Contratação Temporária de Profissionais, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da FIPAC,** de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, ***RECONVOCA*** os candidatos classificados, c

Conforme documento em anexo, a comparecerem na Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, localizada na Rua Santa Cruz, nº 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, nos dias e horários discriminados na tabela em anexo:

Cargo	Colocação	Dia e horário
Auxiliar de Serviços Gerais	Conforme quadro em anexo	**26/11/2025 (quarta-feira) a 27/11/2025 (quinta-feira) das 09h às 16h e 28/11/2025 (sexta-feira) das 09 as 12 horas.**

1. Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 24 de fevereiro de 2025, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

a. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
b. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
c. Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2. Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e 2 cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- 2 fotos 3x4
a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no item 6.1. do Edital FIPAC nº 001/2025);
b. Cédula de Identidade;
c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d. Título de Eleitor;
e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
h. Carteira de trabalho;
i. Comprovante de endereço residencial;
j. Certidão de Nascimento ou Casamento;
k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

TEL/FAX (22) 2622-3059 EMAIL fipac@gmail.com
RUA SANTA CRUZ nº 15, PORTO DO FORNO, PRAIA DOS ANJOS, ARRAIAL DO CABO, RIO DE JANEIRO, CEP 28930-000
CNPJ/MF nº 00.840.345/0001-53 • LEI nº 966 de 11/07/1995

l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da
função;
n. Laudos Médicos – para pessoa com deficiência (PCD);
o. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

3.Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

4. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 19 de novembro de 2025.

RODRIGO DE JESUS FÉLIX
Presidente da FIPAC
Portaria nº1.926/2025

TEL/FAX (22) 2622-3059 **EMAIL** fipac@gmail.com
RUA SANTA CRUZ nº 15, PORTO DO FORNO, PRAIA DOS ANJOS, ARRAIAL DO CABO, RIO DE JANEIRO, CEP 28930-000
CNPJ/MF nº 00.840.345/0001-53 • LEI nº 966 de 11/07/1995

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -GERAL			
Colocação	**NºInscrição**	**Nome**	**Pontos**
5°	202502060037	KÁTIA REGISNA DA SILVA PACHECO	49
13°	202502120008	MARIA PARECIDA GOMES MOYSÉS	46
16°	202502110074	HELOISA HELLEN SIQUEIRA BARRETO	46
18°	202502080017	CLAUDIO JOSÉ SANTOS PORTO	46
21°	202502060050	MARGARETHE RANGEL MESQUITA	46
29°	202502090021	PAULO SERGIO SANTOS DE ALBUQUERQUE	46
30°	202502120030	JOICE NAVARRO BARCELOS	46
31°	202502080006	DAYANE RODRIGUES DA GRACA SALES	42
33°	202502110018	MANUELA SIMAS DE OLIVEIRA	39
34°	202502060072	FILIPE SOARES DE OLIVEIRA LEMA	39
35°	202502060031	ROSILENE SOUZA DOS SANTOS	37
36°	202502100033	CÉLIA RODRIGUES	36
37°	202502090013	VIVIANE MELLO CORREA	36
38°	202502070019	JANE CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	36
39°	202502110050	MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO	36
40°	202502070002	JONATAN DA SILVA	36
43°	202502070005	IARA MARIA DA SILVA	28
45°	202502050081	ROSIMAR FERREIRA ELOY	24
46°	202502060071	EVALDO CARVALHO	21
47°	202502060030	DANUBIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	20
48°	202502050007	CLOTILDE COSTA DE FREITAS DE JESUS	17
49°	202502070028	EMILIANE MARCELO DE JESUS	17
50°	202502070037	ITALO FERNANDES TEIXEIRA	16
51°	202502120068	DANILO DA SILVA FARIA	11
52º	202502120002	STEFANY SOUZA DO ESPIRITO SANTO	9
54°	202502120146	SANDRA MARIA GOMES DOS SANTOS	6
57°	202502070010	ROSANGELA ALMEIDA DE PAULA	0
59°	202502050049	VANDERLEIA GUERREIRO DE HOLANDA	0
62°	202502060069	RENATA CORREIA DE ANDRADE	0
63°	202502110049	EDILEA DE SOUZA SILVA	0
64°	202502110078	TAYANA RIBEIRO DOS SANTOS	0
65º	202502110054	ELIZIANE FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA	0
66º	202502120022	RAPHAEL MATHEUS DA SILVA CRISPIN	0
67º	202502050014	LAYLA SILVA DE ALMEIDA	0

TEL/FAX (22) 2622-3059 **EMAIL** fipac@gmail.com
RUA SANTA CRUZ nº 15, PORTO DO FORNO, PRAIA DOS ANJOS, ARRAIAL DO CABO, RIO DE JANEIRO, CEP 28930-000
CNPJ/MF nº 00.840.345/0001-53 • LEI nº 966 de 11/07/1995